



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.269/2007

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte *Lei Municipal*:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.320,00 (dezoito mil e trezentos vinte reais) para Aquisição de Materiais Didáticos para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental "André Altoé", através da seguinte dotação:

Órgão: 004 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Unidade Orçamentária: 005 - Recursos de Convênios
1236100262.060 - Manutenção das Atividades - Convênios
Elemento da Despesa: 333903200000 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 18.320,00.

Art. 2º - Para cobertura da dotação indicada no artigo anterior, a fonte de recurso será o montante de R\$ 18.320,00 (dezoito mil e trezentos vinte reais), concedido por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, através do Convênio de nº 167/2007.

Art. 3º - Para equilíbrio do sistema orçamentário fica autorizada à utilização da receita prevista na Lei Orçamentária nº 1.248/2006, na seguinte codificação:

417620200002 - Convênio SEDU - nº 167/2007 R\$ 18.320,00.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 14 de setembro de 2007.

NEWTON FONSECA VIDAL

Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Municipal nº. 017/2007.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Protocolo n°. 737/07.
Datado de 14 de setembro de 2007.
Autoria: Poder Executivo Municipal.